



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201405949

Código MEC: 908748

Código da Avaliação: 110744

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Endereço da IES:

48762 - Unidade Tapajós - Avenia Vera Paz, s/n Salé. Santarém - PA.
CEP:68040-060

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 03/06/2014 13:45:27

Período de Visita: 03/09/2014 a 06/09/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

JUAREZ FONTANA DOS SANTOS (00182710572) -> coordenador(a) da comissão

Fernando Machado de Mello (60346647649)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

Mantenedora:

Universidade Federal do Oeste do Pará, pessoa Jurídica de Direito Público - Federal, com CNPJ nº 11.118.393/0001-59. Sita na Rua Vera Paz s/n bairro Salé, Cep: 68135-110 Santarém/PA. Tel. 93 30649090. Foro na Justiça Federal do Estado do Pará.

Mantida:

A Universidade Federal do Oeste do Pará- UFOPA, sita na Rua Vera Paz s/n bairro Salé, Cep: 68135-110 Santarém/PA. Tel. 93 21014912.

A UFOPA foi criada pela Lei nº 12.085, de 5 de novembro de 2009. É instituição de ensino superior mais importante da região, com grande parte de suas instalações no município de Santarém, terceiro município mais populoso do Pará, que possui 8.073.904 hab. A população de Santarém é de 290.521 hab. com PIB per capita de R\$7.404,94 e, segundo dados de 2010, é o sétimo município com maior PIB do estado do Pará (IBGE). A economia de Santarém está baseada não só no comércio, serviços, ecoturismo, mas também em indústrias de beneficiamento de madeira, agroindústrias, beneficiamento de peixe no setor agropecuário (arroz, soja e mandioca). A criação da UFOPA fez parte do programa de expansão das universidades federais, e é fruto de um acordo de cooperação técnica firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Universidade Federal do Pará (UFPA), que prevê a ampliação do ensino superior na região amazônica. A UFOPA veio da incorporação do Campus de Santarém da UFPA e da Unidade Descentralizada Tapajós da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA). A UFOPA também incorporou outras unidades da UFPA e da UFRA para a formação dos Campi Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Em Santarém, a UFOPA mantém suas atividades em dois Campi: o Campus Rondon, localizado no bairro Caranazal (antigas instalações da UFPA), e o Campus Tapajós, localizado no bairro Salé, às margens do Rio Tapajós. A UFOPA tem por missão, explicitada no seu PDI, de "Produzir e socializar conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento na Amazônia". Sua Visão é "a idealização de um futuro desejado para a organização. Ela deve ser clara e estar em permanente demonstração para a comunidade, transmitindo a essência da organização em termos de seus propósitos, provendo-a de estrutura que regula as suas relações institucionais, além dos objetivos gerais de desempenho". Ela encontra-se organizada em 6 (seis) unidades acadêmicas, sendo 1 (um) Centro de Formação Interdisciplinar (CFI) e 5 (cinco)

Institutos Temáticos – Ciências da Educação, Ciências da Sociedade, Ciência e Tecnologia das Águas, Biodiversidade e Florestas e Engenharia e Geociências – onde são ofertados atualmente 25 (vinte e cinco) cursos de Graduação, além de 3 (três) cursos de mestrado e 8 (oito) cursos de especialização. Atualmente a Universidade possui 6.218 (seis mil, duzentos e dezoito) alunos de Graduação matriculados, dos quais 837 (oitocentos e trinta e sete) são alunos oriundos da UFPA e Ufra, vinculados ainda ao antigo modelo acadêmico; 2.213 (dois mil, duzentos e treze) são alunos que já ingressaram no novo modelo acadêmico, via Enem ou via Programa de Ação Afirmativa que permite o acesso de indígenas ao ensino superior por um processo seletivo especial; e 3.148 (três mil, cento e quarenta e oito) alunos vinculados ao PARFOR. Na Pós-graduação, existem 636 (seiscentos e trinta e seis) alunos já matriculados nos cursos de Mestrado, Especialização e Doutorado. A UFOPA em Santarém dispõe de 355 instalações, distribuídas em 95.800,29 m². As ações do Núcleo de Acessibilidade da UFOPA, criado através da Portaria nº 1.293 em 12 de agosto de 2013, ainda são incipientes e tem como objetivo fazer estudo avaliativo das Condições de Acessibilidade dos Campi da UFOPA para identificar as barreiras existentes à acessibilidade espacial que permita a definição de diretrizes, requisitos espaciais e programas funcionais de projeto para o atendimento da legislação de acessibilidade. Dentre as ações implementadas destacam-se oferta de cursos especiais e adaptações arquitetônicas.

Curso:

O Instituto de Engenharia e Geociências (IEG) da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) oferece, através do Programa Ciências da Terra (PCdT), o Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra (BICDT) no endereço do Campus Tapajós, nas Salas Especiais na Rua Vera Paz s/n bairro Salé, Cep: 68135-110 Santarém/PA. Esse endereço coincide com o informado no sistema e-MEC. A oferta anual é de 75 vagas (entrada única) para o curso oferecido exclusivamente na modalidade presencial, de turno integral, com uma carga horária total de 2520 horas. A seleção de entrada se realiza através do ENEM, Cotas raciais e sociais, Vestibular Indígena, Transferência Obrigatória e Transferência Facultativa. São disponibilizadas 7 (sete) vagas para Indígenas. O ingresso de 50% das vagas é pelo sistema de cotas estabelecido no disposto pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e regulamentado pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Possui prazo mínimo de conclusão do curso de 3 anos (máximo de 5 anos) e carga horária total de 2520 horas aula, com periodicidade semestral. Visando uma maior flexibilização da matriz curricular, o curso encerra disciplinas optativas e atividades complementares. As disciplinas optativas incluem os três eixos temáticos, que são: Geologia, Geofísica e Ciências Atmosféricas. Ao término do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra, o aluno estaria apto a cursar o Bacharelado Profissional em um dos eixos temáticos. Ao concluir o curso, o aluno obtém o título de Bacharel Interdisciplinar em Ciências da Terra. Com uma trajetória acadêmica sintonizada ao modelo geral da UFOPA, realiza a formação em dois ciclos,: Ciclo de Formação Graduada Geral (que corresponde aos Bacharelados Interdisciplinares) e Ciclo de Formação Graduada Profissional. A formação neste curso visa contribuir na formação de recursos humanos habilitados para a geração de conhecimento e solução de problemas, em particular, da Amazônia, tais como: impactos das intervenções antrópicas sobre o meio físico, águas subterrâneas, riquezas minerais do subsolo, e processos atuantes na interface biosfera-atmosfera. A criação do BICDT se deu através da Portaria nº 161, de 19 de fevereiro de 2013, da Reitoria da UFOPA. O curso iniciou seu funcionamento em 25/03/2011. Constatou-se durante a visita a existência de 129 (cento vinte e nove) alunos matriculados no curso e 24 docentes ligados ao BICDT. A atual Coordenadora do Curso, prof. Dra. Milena Marília Nogueira de Andrade é Geóloga (UFPA, 2006), com Mestrado (UFPA, 2008) e Doutorado (UFPA, 2014). Trabalhou por 2 anos como Analista de Meio Ambiente e, posteriormente, em ensino/pesquisa. Está há 3 anos na UFOPA, com regime de trabalho em tempo integral (DE), com 6 meses na coordenação do curso e declara 20h de dedicação para a coordenação. O NDE foi criado em agosto de 2012, atualmente é composto por 5 docentes, incluindo, além da Coordenadora do Curso, os docentes Deize de Souza Carneiro, Rodolfo Maduro Almeida, Carlos Eduardo Guerra e Júlio Tota da Silva (Portaria nº 15 de 28 de abril de 2014/ 2013). 100% dos membros do NDE tem titulação obtida em programa de pós-graduação stricto sensu (4 doutores e 1 mestre). O tempo médio de permanência dos docentes no curso é de 34 meses.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A comissão avaliadora formada pelos professores Juarez Fontana dos Santos e Fernando Machado de Mello foi designada para realização da Avaliação nº 110744, Processo nº 201405949, visita realizada no período de 03 a 06/09/2014, na Universidade Federal do Oeste do Pará, para o reconhecimento do curso de Bacharelado Interdisciplinar de Ciências da Terra, ofertado na cidade de Santarém, Estado do Pará, sito a Avenida Vera Paz, s/n CEP68040060. Não há divergência no endereço de visita com o endereço de ofício de designação. A IES colocou a disposição da comissão todos os documentos requeridos. Anteriormente à visita in loco, a comissão realizou uma análise criteriosa das informações e documentos postados no Formulário Eletrônico (FE) de Avaliação do e-MEC, e constatou que não estavam postados os anexos referentes ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Durante a visita in loco foram apresentadas cópias impressas do PPC e do PDI referente ao período vigente, estando condizente com a estrutura determinada pelo Art.16 do Decreto nº. 5773/2006, considerando as 10 dimensões e o seu conteúdo contempla as informações necessárias a cada dimensão e às referentes as políticas dos Cursos de Bacharelado. O primeiro PPC datado de 2011 tramitou pelas instâncias superiores mas não foi aprovado, existindo um segundo em tramitação, trechos do qual foram adicionados pelos responsáveis da UFOPA nos campos relacionados no formulário do curso no sistema e-MEC. Durante esta análise procurou-se diagnosticar a existência de pontos fortes e fragilidades em relação às descrições preenchidas pela IES, sendo avaliados os itens Dimensão 1 (Organização didático-pedagógica); Dimensão 2 (Corpo docente e tutorial) e Dimensão 3 (Infraestrutura) e analisados os itens referentes à Dimensão 4 (Requisitos Legais e Normativos). Após designação, através de ofício do INEP, a Comissão entrou em contato, via e-mail, com a Coordenadora do Curso, enviando a agenda de atividades para a visita in loco. Os procedimentos de análise in loco foram realizados atendendo as normas e premissas do Instrumento de Avaliação, de forma antecipada foram vistos os documentos protocolados pela IES e as questões relevantes sobre o ambiente sócio-econômico, para compreender os aspectos considerados imprescindíveis para a avaliação do curso em análise. Durante o período de avaliação a IES apresentou documentos que foram confrontados com as informações constantes nos apêndices do sistema e-Mec, sendo esse último alvo de nossas análises e considerações. Foram realizadas reuniões com os dirigentes da IES ; com a coordenadora do curso; com o pessoal técnico administrativo; com os membros do NDE e com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), com o corpo docente e discente. Esta comissão entende que o perfil do egresso proposto no PPC não contempla de maneira adequada as habilidades e competências necessárias para o profissional a ser formado pelo curso. O processo fluiu dentro da normalidade, constatando-se que as informações protocoladas no sistema e-MEC faziam jus às apresentadas no momento da visita in loco.

DOCENTES

Regime	Vínculo
--------	---------

Nome do Docente	Titulação	Trabalho	Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ANA CRISTINA ALVES GARCEZ	Mestrado	Integral	Estatutário	53 Mês(es)
Anderson Alvarenga de Moura Menezes	Doutorado	Integral	Estatutário	21 Mês(es)
ANDREI SANTOS DE MORAIS	Doutorado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
BERNHARD GREGOR PEREGOVICH	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
CARLOS EDUARDO GUERRA	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Cintya de Azambuja Martins Khader	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
CRISTINA VAZ DUARTE	Doutorado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
DAIANE PINHEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Deize de Souza Carneiro	Mestrado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
ENOQUE CALVINO MELO ALVES	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Fernanda Souza do Nascimento	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
IRACENIR ANDRADE DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	29 Mês(es)
Júlio Tota da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	11 Mês(es)
LAZARO JOAO SANTANA DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	53 Mês(es)
Leidiane Leão de Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	21 Mês(es)
MANUEL IVAN ZEVALLOS ABARCA	Doutorado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)
MARIA LUIZA FERNANDES DA SILVA PIMENTEL	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Milena Marília Nogueira de Andrade	Mestrado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
Rodolfo Maduro Almeida	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
RODRIGO DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Silvio Eduardo Matos Martins	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
WAGNER FIGUEIREDO SACCO	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Wolfram Walter Brenner	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	2
Justificativa para conceito 2:	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	1
Justificativa para conceito 1:	
1.3. Objetivos do curso	1
Justificativa para conceito 1:	
1.4. Perfil profissional do egresso	1
Justificativa para conceito 1:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	1
Justificativa para conceito 1:	
1.6. Conteúdos curriculares	1
Justificativa para conceito 1:	
1.7. Metodologia	2
Justificativa para conceito 2:	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não está contemplado no PPC tal estágio.	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no	

PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares 2

Justificativa para conceito 2:

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC 3

Justificativa para conceito 3:

1.11. Apoio ao discente 2

Justificativa para conceito 2:

1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 1

Justificativa para conceito 1:

1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, NSA conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial.

1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 2

Justificativa para conceito 2:

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3

Justificativa para conceito 3:

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

A contextualização educacional explicitada no PPC contempla de maneira insuficiente as demandas efetivas de natureza econômica e social,. Acentua-se que, tal insuficiência fica caracterizada pela ausência de compatibilidade entre as demandas por solução de problemas específicos da ambientação amazônica e as competências e habilidades atribuídas aos egressos do curso.

As considerações relativas ao PPC dizem respeito ao documento postado no e-MEC.

As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa registradas no PDI da UFOPA não estão implantadas no âmbito do curso.

A comissão concluiu que os objetivos do curso não apresentam coerência com o perfil profissional do egresso, nem com a estrutura curricular do curso. .O perfil profissional não expressa as competências do egresso, conforme grafadas no PPC , por . não apresentar conteúdos formativos fundamentais requeridos para a formação deste perfil de egresso.

A estrutura curricular implantada no BI de Ciências da Terra não contempla os aspectos de compatibilidade da carga horária global, articulação da teoria com a prática, considerando-se particularmente a expressão do Perfil do egresso pretendido, no estudo das Ciências da Terra, exercícios laboratoriais e atividades práticas exercidas no campo, são considerados essenciais para uma boa formação básica. O PPC define um perfil de egresso que não é remetido a nenhum conselho regulador específico a exemplo do CREA.

Os conteúdos curriculares implantados no curso não possibilitam o desenvolvimento do perfil profissional do egresso expresso no PPC, considerando-se a pertinência das disciplinas propostas e suas cargas horárias. A oferta de disciplinas formativas em regime opcional poderiam ser ofertadas no regime obrigatório ou alternativamente no regime eletivo, a depender do eixo de formação profissional selecionado pelo aluno. São insuficientes ainda as considerações sobre acessibilidade no eixo estruturante do PPC, a estrutura curricular não contempla possibilidades de diversificação curricular requeridas pelas diferentes situações de deficiência ou aquelas categorias que demandem atendimento especial, notadamente no curso em pauta pressupõe várias atividades de campo. As atividades pedagógicas são inconsistentes na relação do aprendizado teórico X prática, fundamental na área de ciências da terra. O PPC não contempla a obrigatoriedade da realização de estágio

supervisionado. As Atividades complementares são obrigatórias, porém não foi efetivamente implantada, não existe regulamento normativo de seu acompanhamento, verificação e registro por parte da Coordenação do curso. O Trabalho de Conclusão de Curso está regulamentado e é considerado suficiente. O apoio ao discente contempla de maneira insuficiente os apoios extraclasse. Não existe suporte psicopedagógico ou atividades de nivelamento. Não foram reportadas ações decorrentes dos processos de autoavaliação ou de outras avaliação. As Tecnologias de informação e comunicação são insuficientes para a execução do projeto pedagógico do curso.

Conceito da Dimensão 1

1.8

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
Justificativa para conceito 3:	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
Justificativa para conceito 3:	
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso é de Bacharelado, presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
Justificativa para conceito 3:	
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
Justificativa para conceito 5:	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Presencial	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	2
Justificativa para conceito 2:	
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso é de Bacharelado, presencial.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	4
Justificativa para conceito 4:	
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	3
Justificativa para conceito 3:	

- 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- Justificativa para conceito 4:**
- 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O Curso é de Bacharelado, presencial.
- 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O Curso é de Bacharelado, presencial.
- 2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O Curso é de Bacharelado, presencial.
- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA
- 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O Curso é de Bacharelado, presencial.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

A atuação do NDE implantado é considerada suficiente considerando os aspectos de concepção, consolidação, acompanhamento e avaliação do PPC.

A atuação da Coordenadora é suficiente nos quesitos de gestão, relação com os discentes e docentes e representatividade nos colegiados superiores.

A Coordenadora do Curso possui experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica de no mínimo 04 anos.

O regime de trabalho da Coordenadora é de tempo integral e a relação entre o número de vagas anuais e as horas semanais dedicadas à Coordenação é menor ou igual a 10.

A carga horária da Coordenadora dedicada exclusivamente ao Curso é de 20 hora semanais.

O corpo docente do curso compõe-se de graduados em programas de pós-graduação.

O percentual de docentes titulados ao nível de doutorado é maior que 35%.

Mais de 80% do corpo docente atua com regime de trabalho parcial ou integral.

35% dos docentes do curso possuem efetiva experiência profissional fora a sua atividade docente.

75% dos docentes do curso BI de Ciências da Terra possuem pelo menos 03 anos de experiência no exercício do magistério em cursos universitários.

O Colegiado do curso acha-se implantado, regulamentado e atua de maneira suficiente com representatividade dos diversos segmentos, realizando reuniões periódicas que são registradas.

Pelo menos 50% dos docentes produziram pelo menos 7 documentos científicos ou tecnológicos nos últimos 03 anos.

Conceito da Dimensão 2

3.8

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1
- Justificativa para conceito 1:**
- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3
- Justificativa para conceito 3:**
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 1
- Justificativa para conceito 1:**
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- Justificativa para conceito 4:**
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- Justificativa para conceito 3:**
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso. se CSTs. ou dois primeiros anos. se bacharelados/licenciaturas) Nos

<p> cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)</p> <p>Justificativa para conceito 1:</p> <p>3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</p> <p>Justificativa para conceito 1:</p> <p>3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)</p> <p>Justificativa para conceito 2:</p> <p>3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca</p> <p>Justificativa para conceito 2:</p> <p>3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca</p> <p>Justificativa para conceito 2:</p> <p>3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca</p> <p>Justificativa para conceito 2:</p> <p>3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância</p> <p>Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Bacharelado, presencial.</p> <p>3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos</p> <p>Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Bacharelado, presencial.</p> <p>3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos</p> <p>Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Bacharelado, presencial.</p> <p>3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC</p> <p>Justificativa para conceito NSA:NSA</p> <p>3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos</p> <p>Justificativa para conceito NSA:NSA</p> <p>3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC</p> <p>Justificativa para conceito NSA:NSA</p> <p>3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC</p> <p>Justificativa para conceito NSA:NSA</p> <p>3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC</p> <p>3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC</p> <p>Justificativa para conceito NSA:NSA</p> <p>3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC</p> <p>Justificativa para conceito NSA:NSA</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>2</p> <p>2</p> <p>2</p> <p>2</p> <p>NSA</p> <p>NSA</p> <p>NSA</p> <p>NSA</p> <p>NSA</p> <p>NSA</p> <p>NSA</p> <p>NSA</p> <p>NSA</p> <p>NSA</p> <p>NSA</p> <p>NSA</p> <p>NSA</p> <p>NSA</p> <p>NSA</p> <p>NSA</p> <p>NSA</p> <p>NSA</p>
---	---

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Durante a visita "in loco" constatou-se que o curso de Bacharelado Interdisciplinar de Ciências da Terra (BICDT) da UFOPA funciona em um prédio moderno, amplo, mas divide espaço com outros cursos. Existem características singulares inerentes ao

funciona em um prédio moderno, amplo, mas divide espaço com outros cursos. Existem características singulares inerentes ao curso, um BI, e, no que concerne às instalações, a infraestrutura geral de Salas de Aula (todas dotadas de projetores multimídia) é de boa qualidade e com manutenção regular. As dimensões das instalações para docentes e salas de reuniões, entretanto, são insuficientes para o funcionamento pleno das atividades acadêmicas, os gabinetes/salas de professores e de reuniões apresentam condições insuficientes de trabalho, no tocante às dimensões e quantidade de espaços. Os laboratórios são insuficientes em termos de qualidade e quantidade, alguns apresentaram-se, durante a visita "in loco" problemas locais de segurança, como botijão de gás funcionando nos corredores entre bancadas com produtos químicos e sem exaustores. A biblioteca do Campus Tapajós UFOPA conta com um acervo pequeno e insuficiente para área de Ciências da Terra. A biblioteca não possui um bom sistema de classificação de títulos (aproximadamente 20.000 exemplares organizados por planilha tipo Excel), conta com uma sala de estudo com 20 cabines individuais, uma sala de estudos em grupo e seis terminais de consulta. A bibliografia complementar é suprida pelo acervo virtual, sustentada pela assinaturas acessíveis no portal de periódicos da CAPES por outro lado. No PPC apensado ao e-MEC, em todas as unidades curriculares há a indicação do número mínimo de três obras para a bibliografia básica mas na maioria das unidades curriculares não existem exemplares de pelo menos um título. Estão previstos, no prédio anexo em construção, novos laboratórios de pesquisa. Um dos laboratórios (Química) é inacessível a cadeirantes.

Conceito da Dimensão 3

2.0

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Tal temática, especialmente no tocante à questão indígena, está inclusa.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

A totalidade dos componentes do corpo docente são titulados em cursos de pós-graduação Sensu Stritu.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE está constituído formalmente e sua atuação é contínua e registrada em atas conforme as exigências formais.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Apesar do Campus estar em obras em quase todas as suas unidades, a acessibilidade é assegurada em todas as áreas demandadas pelos discentes do curso, excetuando-se pequeno degrau no acesso ao Laboratório de Química.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC do curso menciona tal disciplina na representação gráfica do Perfil de Formação.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Não

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas estão disponíveis em documentos impressos, porém não estão disponíveis em ambiente virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

A educação ambiental é tratada de forma transversal em diversas disciplinas ofertadas no primeiro semestre do módulo básico.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e, somente em parte, no virtual através do sistema denominado SIGAA.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão avaliadora formada pelos professores Juarez Fontana dos Santos (Coordenador) e Fernando Machado de Mello visando subsidiar o processo de Reconhecimento do Curso de Bacharelado Interdisciplinar de Ciências da Terra (BICDT), tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1 = 1,8

Dimensão 2 = 3,8

Dimensão 3 = 2,0

Dimensão 1 – Conceito 1,8 – Para a análise dos indicadores da dimensão, a avaliação foi pautada nas informações disponibilizadas no sistema e-Mec, e na versão impressa disponibilizada durante a visita in loco do PPC e do PDI (estes documentos não estavam anexados no Formulário Eletrônico do e-Mec) e demais informações, tendo os indicadores da Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica se mostrado insuficientes. Questões sobre acessibilidade não são abordadas no PPC.

Dimensão 2 – Conceito 3,8 - Para a análise pontual dos indicadores da dimensão 2, foram disponibilizados documentos comprobatórios existentes nas dependências da UFOPA, além das informações que foram confirmadas por meio de reuniões com a coordenadora do curso, professores, funcionários de TI, responsável da biblioteca, membros do NDE e diversos discentes que se dispuseram a reunir-se com os membros da Comissão, apesar do seu período de recesso escolar. A coordenadora do curso, a Profa. Milena Marília Nogueira Andrade, esteve presente, colaborando efetivamente durante todo o processo avaliativo. Os indicadores da Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial configuram um conceito muito bom.

Dimensão 3 – Conceito 2,0 - Para a análise dos indicadores da dimensão 3, os membros da comissão avaliadora designada

pelo INEP/MEC, fizeram visitas às instalações físicas, acompanhados pela Coordenadora do curso e funcionários técnico-administrativos. Foram verificadas todas as informações disponibilizadas no sistema e-Mec e as instalações e ambientes da IES de forma global. Conclui-se que as instalações da IES, de forma global, atendem aos critérios de avaliação e infraestrutura física para atendimento de pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzidas, pontualmente existindo barreiras a cadeirantes. O acervo bibliográfico também não atende aos requisitos da Avaliação, principalmente quanto à indicação de títulos para referências básicas e complementares e quantitativo de exemplares disponíveis. Os indicadores da Dimensão 3, configuram um conceito insuficiente.

Atualmente encontram-se matriculados 129 estudantes de graduação no BICDT, nenhum formado até o momento.

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental apresenta um perfil de qualidade com conceito insuficiente, perfazendo um conceito final igual a 2.

CONCEITO FINAL

2